



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

PORTARIA N° 015/2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Apuração de Responsabilidade do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX–PB).

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO (CRQ XIX–PB), no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto nº 85.877, de 07 de abril de 1981 e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria de Contas, constante no Processo SEI 2800.00.04336.2024 (Id. 0202096);

CONSIDERANDO a decisão da Reunião Plenária do CRQ XIX do dia 27/06/2025;

Resolve:

Art. 1º – O CRQ XIX, através da presente portaria, INSTITUI, a Comissão de Apuração de Responsabilidade (CAR), em atenção ao decidido na Reunião Plenária desta autarquia.

Art. 2º – Caberá à CAR a análise e apuração do Relatório de Auditoria de Contas, constante no Processo SEI 2800.00.04336.2024 (Id. 0202096), devendo:

- a) Realizar reuniões;
- b) Analisar documentos;
- c) Inquirir partes, testemunhas, interessados e responsáveis pelos setores do CRQ XIX;
- d) Requerer documentação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX
Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

- e) Expedir relatório final apontando, dentre outros, a responsabilidade pelos atos previstos no Relatório de Auditoria de Contas;
- f) Sugerir a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), se for o caso;
- g) Promover com todo e qualquer outro ato, não explicitamente previsto nesta portaria, que seja essencial ao bom e fiel cumprimento do seu objeto.

Art. 3º – Nomeia-se, neste ato, os membros da CAR, a seguir delineados:

- a. JOSÉ NILTON SILVA, CPF 013.406.184-51 (Presidente);
- b. DAYENE ALVES DA SILVA, CPF 072.508.014-06 (Membro)
- c. JOSEAN DA SILVA, CPF 977.385.144-34 (Membro)

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do(a) Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região – Paraíba.

João Pessoa, 30 de junho de 2025.

Lúcia Raquel de Lima
Presidente do CRQ XIX